



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **Z1 INDUSTRIA ECOMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 09.436.050/0001-90, localizada na Rua das Canelas, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho/Pr, neste ato representado por **Sandra Lucia Zanelato**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.808.287-0 e inscrito no CPF. sob nº. 023.395.739-12, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 102/2017, que perfaz o valor de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$48.170,00 (Quarenta e Oito Mil e Cento e Setenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 240.850,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Alterando também as quantidades dos itens contratados em 25%.

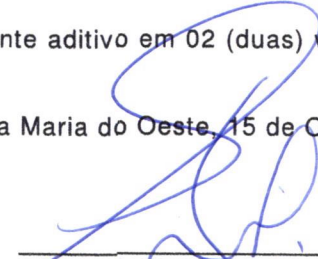
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

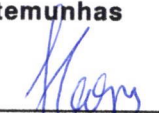
Santa Maria do Oeste, 15 de Outubro de 2018.




José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



Z1 INDUSTRIA ECOMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP

Testemunhas


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCGCMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Lense, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.416.922/0001-70, com sede na Rua Genesio Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Márcia Renata Rosa, portadora do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 609.150.239-5 residente e domiciliado Rua Genesio Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "f", da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "f", e considerando o reajuste no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica reajustado o preço dos Combustíveis: Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Etanol, conforme suas constantes no Contrato Administrativo nº 049/2018, nos seguintes termos:

- 1 - **Óleo Diesel Comum** - fica reajustado o valor do Contrato Original em 7,3% (sete virgula três por cento), o valor do Litro de ÓLEO DIESEL, passando dessa forma para o valor de R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos).
- 2 - **Gasolina Comum** - fica reajustado o valor do Contrato Original em 10,2% (dez virgula dois por cento) o valor do litro de GASOLINA COMUM, passando dessa forma para o valor de R\$ 4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos).
- 3 - **Óleo Diesel S-10** - fica reajustado o valor do contrato Original em 5,2% (cinco virgula dois por cento) o valor do litro de ÓLEO S-10, passando dessa forma para o valor de R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos).
- 4 - **Etanol** - fica reajustado o valor do contrato Original em 4,6 % (sete virgula nove por cento) o valor do litro de ETANOL, passando dessa forma para o valor de R\$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contraladas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 12 de Setembro de 2018.

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 5.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste, 15 de Outubro de 2018.

Testemunhas

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

**COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS
CONRADO & CONRADO LTDA -**

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCGCMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Lense, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 07.687.753/0001-75, situada na Av. Castelo Branco, 315, Centro, Município de Ivacora/PR, neste ato representado pelo Sr. Ivan Eiji Kawano, portador da cédula de Identidade sob nº 8.881.929-9 e CPF sob nº 574.102.658-97, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 130/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 12/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Setembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Setembro de 2018.

Testemunhas

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS

Márcia Renata Rosa
RG: 5.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCGCMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Lense, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 80.147.804/0001-57, situada na Rua João Gonçalves Padilha, 190, Centro, Município de Pitangui/PR, neste ato representado pela Sr. Maria Mari Bora Dalli Colli, portadora da cédula de Identidade sob nº 4.039.356-0 e CPF sob nº 499.221.499-15, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 131/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 12/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Setembro de 2018.

Testemunhas

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Márcia Renata Rosa
RG: 5.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCGCMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Lense, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, Z1 INDUSTRIA ECOMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90, localizada na Rua das Carreiras, s/n, Cristo Rei, Município de Cloppetinho/PR, neste ato representado por Sandra Lucia Zanetato, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.808.287-0 e inscrito no CPF. sob nº 023.395.739-12, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 192/2017, que perfaz o valor de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), totalizando o valor aditado do contrato em R\$48.170,00 (Quarenta e Oito Mil e Centos e Setenta Reais), alterando o valor contratado para R\$ 240.850,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Alterando também as quantidades de itens contratados em 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA - No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Outubro de 2018.

Testemunhas

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Z1 INDUSTRIA ECOMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP

Márcia Renata Rosa
RG: 5.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 05.284.562/0001-12
Rua Alexandre Kurdik, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR - CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644-1129/3644-1149/3644-1363
E-mail: cammunicipalpmo@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2018

Decreto ponto facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR e de outras providências.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CLARICE NUNES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o letado da dia 12 de outubro de 2018, Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia da Criança,

CONSIDERANDO que o prédio da Câmara está passando por reformas,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste-PR, no dia 11 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

DECRETO N.º 051/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 099/2018, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2018, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERÇAS PARA PROTEÇÃO DE MANCIANÇOS OU FONTES/DIVISÃO DE PASTAGENS E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS SENDO CALÇARIO, FOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTASSIO, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 286/2017-SEAB", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitação Registrada sob nº. 066/2018.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: OS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, localizada na Rua Heitor Stockler de França, 396, Andar 14, COCL - 1407 - Centro Cívico, Município de Curitiba - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
LOTE 1					
1	BRACO BR1 - 71 LUMINARIA LM-1	50,00	UN	17,00	720,00
2	BRACO BR2 - 3 METROS GALVANIZADO	200,00	UN	72,40	14.480,00
TOTAL LOTE 1					
LOTE 2					
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - 220V	100,00	UN	21,50	2.150,00
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - 220V	250,00	UN	13,00	3.250,00
TOTAL LOTE 2					
LOTE 3					
1	LUMINARIA LM1 PADRÃO S/ ORO	80,00	UN	32,50	1.950,00
2	LUMINARIA LM3 C/ ACRILICO HW 43	80,00	UN	97,50	7.800,00
TOTAL LOTE 3					
LOTE 4					
1	RELE FOTOELÉTRICO 220 V	200,00	UN	12,00	2.400,00
TOTAL LOTE 4					
LOTE 5					
1	REATOR VAPOR SODIO EXT 250 W 220V	30,00	UN	52,00	1.560,00
2	REATOR VAPOR SODIO EXT 70 W 220V	200,00	UN	32,20	6.440,00
TOTAL LOTE 5					
LOTE 6					
1	RELE FOTOELÉTRICO 220 V	200,00	UN	12,00	2.400,00
TOTAL LOTE 6					
TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03 E 04					
26.600,00					

Valor Total dos Itens de R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2018.
Vigência: 14/10/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, localizada na Rua A.S. 129, QD. R-7, LT 07 - Setor Oeste, Município de Goiânia - GO.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
LOTE 1					
1	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 750 V	2.000,00	UN	0,99	1.980,00
2	CONECTOR CUNHA TIPO A CDC A V1 A	200,00	UN	4,70	940,00
3	CONECTOR ISOLADOR TIPO 10-95 (MM REDE 1,5 - 10 MM DERIVAÇÃO	200,00	UN	4,40	880,00
TOTAL LOTE 1					
LOTE 2					
1	REATOR VAPOR SODIO EXT 250 W 220V	30,00	UN	52,00	1.560,00
2	REATOR VAPOR SODIO EXT 70 W 220V	200,00	UN	32,20	6.440,00
TOTAL LOTE 2					
LOTE 3					
1	RELE FOTOELÉTRICO 220 V	200,00	UN	12,00	2.400,00
TOTAL LOTE 3					
TOTAL DOS LOTES 02, 03 E 04					
16.800,00					

Valor Total dos Itens de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais Reais).

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2018.
Vigência: 14/10/2019.